



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.956, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Altera a redação dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.747/2019, que autoriza ceder, em uso, imóvel de propriedade do município de Vila Maria à Universidade de Caxias do Sul e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 3.747 de 26 de novembro de 2019, que "Autoriza ceder, em uso, imóvel de propriedade do Município de Vila Maria à Universidade de Caxias do Sul e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em uso, parte do imóvel de propriedade do Município de Vila Maria/RS, especificamente o auditório da Escola Municipal de Educação Infantil Sementinha do Saber e o imóvel onde está construída a "Casa de Vila Maria", localizado na ERS 324, à Universidade de Caxias do Sul-UCS.

Art. 2º Será cedido, em uso comum, à Universidade de Caxias do Sul-UCS, parte do imóvel de propriedade do Município, objeto das matrículas n.ºs 25.086, 14.790 e 14.791 do CRI-Marau/RS, situado na Rua Gal. Flores da Cunha, sendo o auditório da Escola, quando for necessária sua ocupação e também em uso comum, o prédio da "Casa de Vila Maria" localizado na ERS 324, objeto da matrícula n.º 32.573 do CRI-Marau/RS, contendo materiais, equipamentos existentes e cedência de servidor para as atividades de Secretaria, sem qualquer ônus à UCS relativo à energia elétrica, água, limpeza e segurança, conforme termo a ser firmado entre as partes.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 3.747/2019 permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 02 de agosto de 2022.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo